

DOCUMENTO INFORMATIVO DI-RE-08/2019
de 23 de maio de 2019

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para eleição de candidatos para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto nos incisos V e X, do art. 20, do Estatuto desta Universidade,

COMUNICA QUE:

- a) O Banco Santander S.A. (SANTANDER) promoveu a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2019 (PROGRAMA);
- b) No convênio assinado com a Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, o SANTANDER concede à UPM 10 (dez) bolsas-auxílio para uso obrigatório em intercâmbio de até 6 meses em uma das instituições de Ensino Superior conveniadas com a UPM e o SANTANDER, determinando que a UPM realize processo seletivo próprio para a seleção dos candidatos entre os alunos dos Cursos de Graduação;
- c) As inscrições do processo seletivo da UPM para as bolsas-auxílio estarão abertas no período de **01/07/2019 a 08/08/2019**;
- d) O aluno da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se ao PROGRAMA;
- e) Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O PROGRAMA tem como objetivo geral proporcionar a mobilidade internacional de estudantes de Graduação de Instituições de Ensino Superior brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos alunos de Graduação das Instituições de Ensino Superior participantes.

A mobilidade em uma das universidades participantes do PROGRAMA e conveniadas da UPM terá a duração de um semestre e **será realizada no primeiro semestre de 2020**. Se por motivo de força maior, devidamente comprovado, o aluno não puder fazer a mobilidade no primeiro semestre, obriga-se a fazê-la no segundo semestre de 2020 em programas ou cursos cujo encerramento seja obrigatoriamente até 31 de dezembro de 2020, conforme exigência do Santander, desde que não seja provável formando no primeiro semestre de 2020.

O aluno que não realizar a mobilidade no período definido deverá devolver integralmente a bolsa-auxílio recebida ao SANTANDER.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

O SANTANDER será responsável pelo pagamento, em Reais, do valor correspondente a 3.000 (três mil) Euros para cada bolsa-auxílio concedida aos estudantes beneficiários, sendo certo que as demais condições estão definidas em instrumento específico celebrado com a UPM. O pagamento será feito mediante conversão, tendo como base a cotação de R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial. O pagamento da bolsa será realizado pelo Santander Universidades nos meses de novembro e dezembro de 2019.

Competirá única e exclusivamente ao SANTANDER realizar o aporte financeiro referente às bolsas-auxílio concedidas no âmbito do PROGRAMA, ficando isento de qualquer outra responsabilidade decorrente da realização do PROGRAMA, em especial no tocante a qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do PROGRAMA durante sua estadia no país da Instituição Superior de destino escolhida pelo aluno.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar as providências necessárias à viabilização de sua participação no PROGRAMA, devendo ainda:

- a) Permanecer regularmente matriculado na UPM durante todo o programa, até seu retorno à UPM;
- b) Assumir o compromisso de terminar a mobilidade até 31 de dezembro de 2020;
- c) Antes de iniciar sua viagem, contratar um seguro viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde.
- d) Apresentar cópia da apólice de seguros para a COI **até 10 dias antes da viagem**. A não apresentação da apólice de seguro à UPM antes da viagem sujeitará o bolsista ao cancelamento de sua participação no PROGRAMA e à devolução do valor recebido para o SANTANDER;
- e) O aluno contemplado deverá assinar o Termo de Adesão no período especificado neste Edital, **apresentando no momento da assinatura o número de conta corrente de sua titularidade no SANTANDER e passaporte válido por pelo menos 9 (nove) meses a contar da data prevista para embarque**;
- f) Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

NOTAS:

- I. Os participantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da instituição de Ensino Superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- II. O participante que desistir do Programa depois de recebida a bolsa deverá devolve-la integralmente ao SANTANDER;





- III. A falta de mais de 10% das atividades previstas na universidade destino será caracterizada como **abandono do PROGRAMA**, obrigando o aluno a devolver integralmente a bolsa ao SANTANDER;
- IV. Caso o participante desista no meio do Programa, deverá devolver a bolsa parcialmente, de acordo com os meses de mobilidade efetiva.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Considerar-se-ão candidatos para participação do PROGRAMA, todas as pessoas naturais, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, residentes em território brasileiro, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação oferecido pela UPM e durante todo o processo de seleção e de realização do PROGRAMA;
- b) Estar no ato da candidatura com integralização mínima de 20% e máxima de 90% da Matriz Curricular;
- c) Não ser provável formando no segundo semestre de 2019;
- d) Possuir Média Geral maior ou igual a 7 (sete);
- e) Possuir nível no mínimo intermediário do idioma Espanhol, ou o nível exigido pela universidade, o que for maior, caso escolha uma IES de um país de idioma espanhol;
- f) Não ter Registro de Ocorrência Disciplinar;
- g) Preencher e assinar à próprio punho o **Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional (Vide Anexo I)**;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Ficam impedidos de participar como beneficiários deste PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos neste Edital, aqueles já beneficiados por algum Programa de mobilidade internacional do SANTANDER UNIVERSIDADES, bem como, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

6. DA ESCOLHA DA UNIVERSIDADE DESTINO

6.1 Os alunos da UPM poderão escolher a universidade de destino entre aquelas relacionadas na página da COI em Estudar no Exterior/Santander Universidades/Graduação, que são as universidades conveniadas à UPM e ao SANTANDER.

NOTAS:

- I. As universidades podem alterar o número de vagas disponíveis sem aviso prévio;
- II. Caso a universidade escolhida reduza o número de vagas, será mantido na universidade o aluno com maior NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, sendo o segundo direcionado para escolha de vagas remanescentes em outras universidades participantes do Programa e conveniadas da UPM;
- III. Caso a universidade cancele todas as suas vagas, os alunos alocados a ela serão direcionados para escolha de vagas remanescentes em outras universidades participantes do Programa e conveniadas da UPM;

IV. Nestes casos, se o aluno optar por não escolher outra universidade, será considerado desistente do Programa;

6.2 Caso o aluno escolha inscrever-se em outra universidade indicada no aplicativo do SANTANDER e que não seja parceira da UPM, deverá inicialmente consultar a COI pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br, para verificar a possibilidade de estabelecimento de convênio em tempo compatível com os prazos do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá em duas Fases, conforme se segue:

1ª Fase de inscrição (junto ao SANTANDER): Até 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2019 o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES por meio do aplicativo "Santander Universitário" e deverá guardar o comprovante de inscrição que receberá por e-mail;

2ª Fase de inscrição (junto à UPM):

O candidato deverá inscrever-se *online* a partir do dia 01 de julho até às 12:00 horas do dia 08 de agosto de 2019 impreterivelmente, no endereço <https://mobilidade.mackenzie.br> onde informará seus dados pessoais e fará o *upload* dos documentos relacionados a seguir (o link estará aberto somente a partir de 01 de julho).

- a) Foto em formato JPEG;
- b) Cópia do **comprovante de inscrição** junto ao SANTANDER (obtido na 1ª Fase de inscrição) em formato PDF;
- c) Cópia do **Passaporte** válido pelo menos até 30/09/2020 em formato PDF;
- d) **Situação Curricular**, que pode ser obtida pelo aluno diretamente no Sistema TIA, com data **igual ou posterior a 01 de julho de 2019**, e sua tradução para o espanhol, quando o caso, em formato PDF;
- e) Cópia do **certificado** de seu nível de proficiência no idioma Espanhol emitido por **certificadora oficial**, quando o caso, em formato PDF;
- f) Cópia do **RG**, frente e verso, em formato PDF;
- g) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, assinado de próprio punho pelo professor, com tradução simples para o espanhol, quando o caso, em formato PDF;

NOTA-1: O formato da carta é livre, devendo o professor deixar claro porque recomenda o aluno para mobilidade acadêmica internacional.

- h) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho pelo candidato, com tradução simples para o espanhol, quando o caso, em formato PDF;
- i) **Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional** assinado de próprio punho pelo candidato, em formato PDF;
- j) **Plano de Estudos para a universidade escolhida** (Anexo IV), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI. Em caso de duas universidades, gerar um arquivo PDF com ambos os planos;
- k) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de



Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto aluno da UPM, **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;;

- l) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos (PRGA), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela Secretaria Geral, agregados num único documento em formato PDF;
- m) Caso o candidato tenha participado de programas ofertados pela COI com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade, apresentar a **cópia dos certificados obtidos**, emitidos pela COI, em formato PDF.

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 1MB;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. A carta de recomendação deverá estar assinada pelo professor da UPM e este devidamente identificado no corpo da carta;
- IV. Se forem duas universidades, deverá haver uma carta de recomendação endereçada para cada uma delas, no idioma de cada universidade, em um único arquivo PDF.
- V. Se forem duas universidades, deverá haver uma carta de motivação endereçada para cada uma delas, no idioma de cada universidade, em um único arquivo PDF.
- VI. Não será aceito passaporte com validade inferior ao especificado;
- VII. Os documentos com as traduções não deverão conter o logo da UPM ou do IPM, assim como não deverão conter cópia de assinaturas de autoridades da UPM. A inclusão de logos do IPM ou da UPM ou de assinaturas escaneadas ou copiadas nos documentos com as traduções serão motivo de indeferimento da candidatura;
- VIII. Não serão aceitas assinaturas digitais ou digitalizadas. Todos os documentos que exigem assinatura **deverão ser assinados de próprio punho** antes da geração do PDF para upload no sistema;
- IX. O aluno que for provável formando no 2S de 2019, estará automaticamente indeferido do processo seletivo, pois não haverá tempo hábil de realizar a mobilidade de acordo com as exigências especificadas pelo Santander Universidades;
- X. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos pré-requisitos ou com documentos em formato diferente do especificado ou fora do prazo de validade;
- XI. O candidato é o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento dos campos disponibilizados na inscrição *online* e *upload* dos documentos;
- XII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br, identificando no título do e-mail o nome do aluno, curso e TIA;

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme descrito a seguir:

8.1 Avaliação da documentação: serão indeferidas as inscrições que não atendam às especificações dos itens 4 e 7 ou que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de assinatura na carta de motivação ou recomendação, preenchimento incompleto do Plano de Estudos, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, tradução incompleta da Situação Curricular, passaporte fora da validade, protocolo de emissão do

passaporte, entre outros. Devido ao prazo para encerramento do Processo Seletivo, não haverá possibilidade de correção de documentos para as inscrições indeferidas.

8.2 Os candidatos com inscrições deferidas serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Média Geral do aluno conforme publicado em sua Situação Curricular;
- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes, conforme publicado em sua Situação Curricular;
- c) Semestre letivo sendo cursado OU, no caso de alunos cursando mais de um semestre, o semestre onde o aluno cursa o maior número de créditos;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- f) Participação em programas ofertados pela COI com pontuação válida.

8.3 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MGR} + \text{FCCDC} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FMON} + \text{FPCOI}$$

Sendo:

MGR = Média Geral do aluno publicada no documento de Situação Curricular;

FCCPC = fator relativo aos componentes curriculares pendente a cursar, conforme publicado no documento de Situação Curricular, sendo atribuído os valores:

- 1 - se o aluno não tiver nenhum componente curricular pendente a cursar;
- 0,8 - se o aluno tiver apenas um componente curricular pendente a cursar;
- 0,6 - se o aluno tiver dois componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0,4 - se o aluno tiver três componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0 - se o aluno tiver mais que três componentes curriculares pendentes a cursar.

FSEM = fator relativo ao semestre sendo cursado durante o 1S 2019, sendo atribuído os valores, que estabelecidos a partir da Situação Curricular carregada pelo aluno:

- a) Para cursos com duração de 10 semestres: 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4 ou 0,3, para alunos cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- b) Para cursos com duração de 8 semestres: 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, para alunos cursando a etapa 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- c) Para cursos com duração de 7 semestres: 0,86, 0,71, 0,57 ou 0,43, para alunos cursando a etapa 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- d) Para cursos com duração de 6 semestres: 0,86, 0,67 ou 0,50 para alunos cursando a etapa 5, 4 ou 3, respectivamente;
- e) Para cursos com duração de 5 semestres: 0,80, 0,60 ou 0,40, para alunos cursando a etapa 4, 3 ou 2, respectivamente;
- f) Para cursos com duração de 4 semestres: 0,75 ou 0,50, para alunos cursando a etapa 3 ou 2, respectivamente.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuído os valores:

- 1,5** - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- 1,0** - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;
- 0,5** - para alunos que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;
- 0** - para os alunos que não participaram de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores:

- 1,0** - para alunos que participaram de dois ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;
- 0,5** - para alunos que participaram de um período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;
- 0** - para os alunos que não participaram de Atividade de Monitoria.

FPCOI = fator relativo à participação dos programas ofertados pela COI, sendo atribuído o valor **1,0** para os alunos que apresentarem o certificado de 01 ou mais programas.

8.4 Os alunos serão alocados às universidades estrangeiras de acordo com sua **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, número de vagas disponíveis na universidade escolhida e número de alunos que escolheram a universidade. Caso a **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO** do aluno não seja suficiente para alocação na primeira opção indicada, será avaliada a possibilidade de alocação na universidade escolhida como segunda opção. Desta forma, eventualmente um aluno com boa classificação pode não ser alocado se a sua primeira e segunda opção já estiver sem vaga disponível quando da avaliação de sua alocação, que é feita de acordo com a ordem de sua classificação. O histórico de número de candidatos por universidade nos últimos anos está disponível para consulta dos alunos na página da COI.

8.5 Em caso de empate da **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- 1º Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);
- 2º Preferência para o aluno com maior Média Geral incluindo-se as reprovações;
- 3º Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares em DP;
- 4º Preferência para o aluno que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);
- 5º Preferência para o aluno que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);
- 6º Preferência para o aluno bolsista;
- 7º Preferência para o aluno com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário;
- 8º Preferência para o aluno que tenha submetido mais cedo a inscrição no sistema de mobilidade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Atendimento pessoal na COI para esclarecimento de dúvidas, no horário das 9h até 18h	De 01/06 a 07/08
Inscrição na página do Santander	Até 07/08
Período de inscrição na UPM	De 01/07 a 08/08
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	09/08
Divulgação da lista das inscrições deferidas (página da COI)	Até 29/08
Último dia para desistência do processo seletivo	30/08
Divulgação dos alunos selecionados	Até 04/09
Assinatura do Termo de Adesão pelos alunos selecionados	De 09/09 a 13/09
Período de nomeação dos alunos selecionados	De 16/09 à 20/09

10. DESISTÊNCIAS E PRAZOS

As desistências somente serão computadas, se encaminhadas até a data limite de 30/08/2019 no e-mail outgoing@mackenzie.br NÃO SERÃO CONSIDERADAS desistências realizadas através da plataforma de mobilidade.

10.1 Caso o aluno desista do processo seletivo após a data de 30/08, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM.

10.2 O candidato que desistir do PROGRAMA após a assinatura do Termo de Adesão ficará **impedido de participar** de quaisquer outros Programas de Mobilidade Acadêmica promovidos pela UPM;

10.3 Caso haja desistência por parte do aluno selecionado após a indicação para a Universidade do exterior alocada, o aluno DEVERÁ DEVOLVER o valor da bolsa recebido ao Santander Universidades.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da COI até 04/09/2019.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos selecionados deverão comparecer obrigatoriamente à COI para assinatura do TERMO DE ADESÃO entre **09 de setembro a 13 de setembro de 2019**, no horário das 9 até 18 horas.

NOTAS:

- I. A não apresentação dos dados da conta corrente de titularidade do aluno, assim como o não comparecimento para assinatura do Termo de Adesão até às 18 horas do dia 13 de setembro de 2019, implicarão na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo candidato da lista geral de candidatos classificados que atenda às exigências especificadas;
- II. A não apresentação da cópia da apólice de seguro no prazo especificado acarretará imediata suspensão da atividade de intercâmbio pela COI junto à Universidade de destino, ficando o aluno obrigado a devolver imediatamente o valor recebido ao SANTANDER;



- III. Os alunos selecionados serão nomeados para as IES destino no segundo semestre de 2019 e farão a mobilidade no primeiro semestre de 2020. Considerando-se a duração de um semestre de mobilidade estipulado pelo SANTANDER, não será possível a prorrogação da mobilidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS NOMEADOS

O dossiê do aluno contemplado será avaliado pela universidade destino. Caso o aluno passe por esta etapa de avaliação, a universidade destino entrará em contato com o aluno via *e-mail*, para solicitar o preenchimento de formulários e envio de documentos adicionais. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo aluno, este fica impedido de entrar em contato com a universidade destino até receber este primeiro contato. Cabe ao aluno ficar atento à sua caixa de *e-mail*, para não perder os prazos para envio de documentação. É também responsabilidade do aluno providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade destino.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO ANTES E DURANTE A MOBILIDADE

- a) Antes de iniciar seu período de mobilidade, o aluno deve contratar um seguro viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;
- b) O aluno deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- c) O aluno deve permanecer regularmente matriculado na UPM durante toda a duração do período de mobilidade;

15. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E RETORNO À UPM

As orientações para o período de intercâmbio e procedimentos para o retorno à vida acadêmica na UPM após o intercâmbio estão no Manual do Intercâmbio e no Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional para alunos de Graduação, disponíveis na página da COI, ambos de leitura obrigatória para o candidato deste processo seletivo.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
23 de maio de 2019
149º Ano da Fundação


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor

DI-RE-08/2019 – ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, matrícula/TIA _____, aluno regular do curso _____, se contemplado no **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2019**, comprometo-me a participar das atividades programadas, estando ciente e de acordo com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitar a data limite de 30 de agosto para desistência do intercâmbio;
2. Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT da minha unidade, por e-mail, telefone, ou mídias sociais;
3. Apresentar à COI, até 10 (dez) dias antes do meu embarque a cópia da apólice de seguro de vida e saúde, conforme obrigações do participante relacionadas no Item 3 do Edital específico, estando ciente que a não apresentação ocasionará o cancelamento de minha participação no PROGRAMA;
4. Informar meus contatos no país destino à COI;
5. Atender convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
6. Respeitar a Carta de Princípios do Mackenzie, estando ciente que mesmo em mobilidade internacional as normas da UPM se aplicam à minha condição acadêmica no exterior;
7. Promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas e professores da IES estrangeira, bem como junto à sua oficina internacional;
8. Autorizar sem qualquer ônus, o uso de minha imagem e som de voz, em materiais de divulgação da Universidade Presbiteriana Mackenzie e do Instituto Presbiteriano Mackenzie relacionadas às atividades da COI;
9. Assumir toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no citado PROGRAMA;
10. Enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da IES estrangeira ou do SANTANDER UNIVERSIDADES;
11. Comunicarei a COI caso desista da mobilidade acadêmica após o início das aulas no exterior;

Declaro estar ciente que:

12. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;
13. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade caso esta não aprove minha candidatura;
14. UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação;
15. Cabe à COI o trancamento especial da matrícula do aluno em mobilidade acadêmica. Caso eu tranque a matrícula, serei o único responsável pela reativação da mesma;
16. Sou o único responsável em manter meu vínculo ativo na UPM durante todo o programa, desde o processo seletivo, até o término da mobilidade. O vínculo ativo se dá através de minha matrícula, e estou ciente que devo estar matriculado durante minha mobilidade e caso não esteja, minha mobilidade poderá ser cancelada;



Declaro ainda que:

17. Li o Manual do Intercâmbio e o Edital do programa e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
18. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e Internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável aluno em mobilidade acadêmica internacional;
19. Autorizo a UPM a manter em arquivo minhas informações e dados pessoais submetidos ao Sistema de Mobilidade e encaminha-los à universidade destino conforme for necessário;
20. Sou responsável pelos meus dados informados no Sistema de Mobilidade da UPM e estou de acordo com o envio destes dados à universidade destino, assim como o registro destes dados no Sistema de Mobilidade até cinco anos após o encerramento do meu vínculo com a UPM.

Ao assinar este Termo assumo ainda os seguintes compromissos:

1. Enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da IES estrangeira ou do SANTANDER UNIVERSIDADES;
2. Enviar para a COI, no máximo 20 dias após minha chegada na IES de destino, a cópia do atestado de matrícula, com a carga horária e o período de mobilidade;
3. Enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br, no máximo 45 dias após o início da mobilidade, uma descrição de minha experiência inicial no PROGRAMA, com até 2 páginas, acompanhada de duas fotos em alta resolução.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

DI-RE-08/2019 – ANEXO II



BOLSAS IBERO-AMERICANAS

**TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019.**

São Paulo, ____ de agosto de 2019.

Ao
Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, após ter sido selecionado pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, venho através do presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades, a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A. Comprometo-me a informar imediatamente a Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, na qual estou matriculado, caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades.

Declaro também, que apresentarei ao Banco Santander (Brasil) S/A e à IES na qual estou matriculado, um atestado de matrícula no curso que será realizado com a Bolsa concedida, contendo a carga horária e o período do curso bem como os dados da Universidade de destino em que o curso será realizado. Caso eu desista do curso antes de seu início e após o recebimento da bolsa, **devolverei integralmente o valor recebido** e, caso inicie o curso, mas, por qualquer motivo tenha que desistir antes de seu término, **devolverei o valor da bolsa recebido proporcionalmente aos meses que faltarem para o regular término do curso.** Tenho pleno



conhecimento, que ficará a critério do Banco Santander (Brasil) S.A. avaliar situações específicas em que a desistência do curso seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas à Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Por fim, declaro estar ciente de que o Santander oferece a todos seus bolsistas, a oportunidade de participação na comunidade digital ÁGORA, baseada no seguinte endereço: <http://www.agora-santander.com> para a troca de conhecimentos e experiências sobre os países a serem visitados e programas de mobilidade internacional oferecidos pelo Banco Santander S/A.

Estou ciente e concordo que a Bolsa Ibero-Americana Graduação Santander Universidades, a que faço jus é, nesta data, no valor de € 3.000 (três mil euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa, devendo o valor em reais (R\$ - moeda nacional) ser creditado em conta corrente (na modalidade universitária) de minha titularidade, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A, agência nº. _____ e conta corrente nº. _____, da seguinte forma:

01(uma) parcela no valor de R\$ valor real (valor extenso) correspondente a € 3.000 (três mil euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do referido Programa, a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SANTANDER dos Termos de Adesão e de Indicação encaminhados pela Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE com TODAS as informações devidamente preenchidas por meio da plataforma online disponibilizada pelo SANTANDER enviada pela mesma Instituição de Ensino Superior, informando a data da viagem do beneficiário da Bolsa.

Atenciosamente,

NOME DO ALUNO

Ciente: _____

Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Nome: Maria Campos Lage, Coordenadora de Cooperação Internacional e Interinstitucional

DI-RE-08/2019 – ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 2 páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

O aluno deve descrever suas motivações para participar do Programa e também para **fazer mobilidade na universidade escolhida**. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais.

a) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente. Não basta a indicação do nome.

DI-RE-08/2019 – ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PLANO DE ESTUDO
(Deve ser utilizada a versão eletrônica, disponível na página da COI)

Nome: _____ TIA: _____
Curso: _____
Ano de ingresso: _____ Etapa em curso: _____

Universidade escolhida:		
Código	Identificação do componente curricular	Créditos

NOTAS:

1. Recomenda-se considerar no máximo cinco componentes curriculares
2. Para realização da inscrição, basta a assinatura do aluno.

_____ / /
Assinatura do Aluno *Data*

APROVAÇÕES UPM (somente se o aluno for selecionado no processo seletivo):

_____ / /
Assinatura Prof. RINT *Data*

_____ / / _____ / /
Coordenador do Curso *Data* *Diretor da Unidade Acadêmica* *Data*

Nota: as aprovações no âmbito da UPM somente serão solicitadas para os alunos que forem selecionados para mobilidade, após a divulgação dos resultados.

APROVAÇÕES UNIVERSIDADE DESTINO:

_____ / / _____ / /
Coordenador do Curso *Data* *Escritório Internacional* *Data*

NOTA: Deverá ser elaborado um Plano de Estudos para cada Universidade Escolhida



DI-RE-08/2019 – ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ACESSO AO SISTEMA DE MOBILIDADE

Para realizar a inscrição no processo seletivo do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2019, os alunos devem seguir os seguintes passos iniciais:

- 1) Acessar o sistema de mobilidade no link <https://mobilidade.mackenzie.br>;
- 2) Informar seu código de usuário e senha;
 - a. O código padrão de usuário para alunos é 001/<número do TIA>. Exemplo: 001/31222222
 - b. A senha padrão de usuário é a data de nascimento no formato AAMMDD (AA=ano, MM=mês e DD=dia), podendo ser alterada pelo aluno em seu primeiro acesso;
- 3) Para prosseguir, clicar em “ENTRAR”
- 4) Ao entrar no sistema, o aluno informará:
 - a. Instituição = Unidade Acadêmica de seu curso
 - b. Programa = IBERO AMERICANAS
 - c. Fase candidatura = única – 2019/2
- 5) Em seguida, o aluno deverá conferir os dados previamente preenchidos pelo sistema e corrigir ou completar os dados faltantes. Estes dados são obtidos do cadastro do aluno no sistema acadêmico da UPM. É fundamental que todos os dados estejam preenchidos e verificados. Dados com erro (como e-mail inválido) farão o sistema devolver a tela no formato inicial. Quando completar a alteração dos dados, clicar em “GRAVAR” (final da tela);
- 6) Após conferir e completar seus dados cadastrais, o aluno passará a fazer o processo específico de inscrição, onde informará a universidade escolhida. Preencher os demais campos e clicar em “GRAVAR” (final da tela);
- 7) A última etapa do processo de inscrição é carregar (fazer *upload*) dos arquivos com os documentos solicitados no edital. O aluno deve verificar antes se algum de seus arquivos possui mais que 1MB. Se isto ocorrer, o sistema não aceitará o arquivo;
- 8) Após conferir seus dados e carregar os arquivos, o aluno deverá clicar em “GRAVAR”:
 - a. Se faltar algum dado ou se algum arquivo estiver fora do padrão especificado, aparecerá uma mensagem em cor vermelha, indicando que houve algum problema. Logo acima na tela, o aluno poderá verificar quais foram os problemas, numa área marcada em cor cinza;
 - b. Se estiver tudo bem, aparecerá uma mensagem em cor verde, indicando que os dados foram aceitos;
- 9) Se os dados foram aceitos, o aluno deve fazer uma última verificação e clicar em “SUBMETER”, formalizando sua inscrição:
 - a. O sistema irá verificar se existe alguma incoerência com os dados fornecidos. Se houver incoerência, aparecerá uma mensagem em vermelho com a indicação e, na área cinza no alto da tela, a indicação do problema. Alguns campos serão zerados;
 - b. Se estiver tudo bem, a inscrição do aluno estará formalizada.

NOTA: Para informações detalhadas sobre as telas do sistema de mobilidade, acessar o guia de utilização do sistema na página do Programa.